



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

PORTARIA Nº. 06, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o horário de trabalho dos servidores efetivos, contratados e comissionados e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando que a deve ocorrer uma coordenação e controle da jornada de trabalho dos servidores.

Considerando que a qualidade dos serviços a serem oferecidos a população e bom andamento dos serviços do Poder Legislativo.

Considerando que deve ocorrer ato normativo que estabeleça o horário a ser cumprido pelos servidores.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Heliódora o quadro geral de horário dos servidores para o biênio 2025/2026 – anexo I.



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

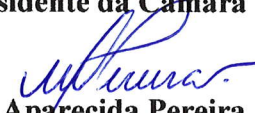
CNPJ – 04.804.510/0001-72

Art. 2º Deverá ser observado todas as normas e regulamentos contidos na resolução 01/2009 e em especial artigo 4º da referida resolução.

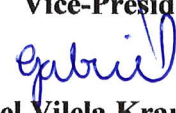
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 08 de 16 de janeiro de 2025, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

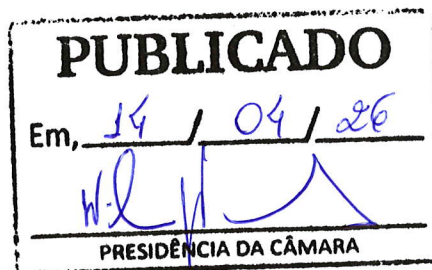
Sala das Sessões, em 14 de abril de 2026.


Wilson José Fernandes
Presidente da Câmara


Maria Aparecida Pereira
1º. Secretário


José Mauro Martins
Vice-Presidente


Gabriel Vilela Krauss de Freitas
2º. Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

ANEXO I

Quadro Geral de Horários dos Servidores

Efetivos, Contratados e Comissionados.

Assessor Contábil – 20 horas semanais a serem cumpridas de acordo com a demanda e a necessidade do serviço, computando para tal o período a disposição.

Assessor Jurídico – 20 horas semanais, a serem cumpridas de acordo com a demanda e a necessidade do serviço, computando para tal o período a disposição, devendo ser observado o que dispõe o artigo 20 da Lei nº 8.906/94.

Diretor administrativo e de Contratações: 30 horas semanais – das 12 às 18 horas de segunda a quinta-feira e de 10 às 16 horas as sextas feiras.

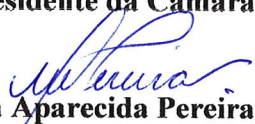
Auxiliar de serviços Internos e externos: 30 horas semanais – das 12 às 18 horas de segunda a quinta-feira e de 10 às 16 horas as sextas feiras.

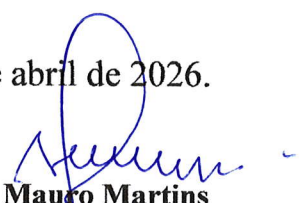
Auxiliar Administrativo II: 30 horas semanais – das 12 às 18 horas de segunda a quinta-feira e de 10 às 16 horas as sextas feiras.

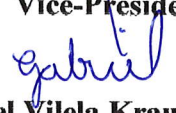
OBS; aplica se ao quadro acima o disposto na Resolução 01/2009.

Heliodora em 14 de abril de 2026.


Wilson José Fernandes
Presidente da Câmara


Maria Aparecida Pereira
1º. Secretário


José Mauro Martins
Vice-Presidente


Gabriel Vilela Krauss de Freitas
2º. Secretário